



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade Farmácia
Colegiado do Curso de Biomedicina

RESOLUÇÃO Nº 03/2011

"Define critérios de seleção de candidatos ao provimento de vagas remanescentes do Curso de Biomedicina da UFMG pelos procedimentos de Reopção e Rematrícula".

O COLEGIADO DO CURSO DE BIOMEDICINA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos itens 70,71 e 72 das Normas Gerais do Ensino de Graduação e a Resolução nº 05/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais:

Resolve:

Art. 1º As vagas remanescentes computadas pelo DRCÁ durante o primeiro período letivo de cada ano, para o provimento no segundo período desse mesmo ano, serão providas pelos procedimentos de Reopção e de Rematrícula, Conforme Art. 4º da Resolução CEPE nº 05/2007.

Parágrafo único. Havendo número suficiente de candidatos, é obrigatório o provimento de todas as vagas remanescentes computadas por curso.

Art. 2º As vagas remanescentes do primeiro semestre letivo do Curso de Biomedicina serão distribuídas de acordo com os seguintes percentuais:

- I. Reopção: 80%;
- II. Rematrícula: 20%.

Parágrafo Único. Para o cálculo das vagas de cada categoria serão considerados os números inteiros, sendo os arredondamentos feitos para o menor número inteiro quando a decimal for 1 a 4 e para maior quando for de 5 a 9.

Art. 3º Quando, em cada categoria do Art. 2º, o número de candidatos for superior ao número de vagas, critérios de classificação serão aplicados.

Art. 4º A classificação dos candidatos, tanto a categoria Reopção quanto Rematrícula, far-se-á com base na média dos Rendimentos Semestrais Globais do candidato, computados segundo as normas acadêmicas vigentes na UFMG.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Biomedicina.

Art. 6º Essa Resolução entra vigor a partir da data de sua aprovação pela Congregação da Faculdade de Farmácia da UFMG.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2011



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade Farmácia
Colegiado do Curso de Biomedicina

Profa. Leiliane Coelho André Amorim
Coordenadora do Colegiado do Curso de Biomedicina

Aprovado pela Congregação em _____ (data)

Prof. Lauro Mello Vieira
Presidente da Congregação

Aprovado "ad referendum" da Congregação
da Faculdade de Farmácia da UFMG.
EM 22/05/12. Diretor(a)